



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 348/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2020.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 dezembro 1920
DE N.º 13028
UMUARAMA 10 12 20
Imani Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 07/12/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--|--------|---------------------|
| 13.392.0022.2.090 | Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama | 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 300001 | R\$ 4.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 4.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 4.100,00 |

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 07/12/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2019

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | |
|---|------------------|--|----------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| | | | Nº Fonte | Valor |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior | 261.849,82 | 46.458,70 | 300001 | 215.391,12 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 48/2020 | 300001 | 15.000,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 145/2020 | 300001 | 7.100,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 348/2020 | 300001 | 4.100,00 |
| | | Saldo atual | 300001 | 189.191,12 |